

07ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM/PA

O **Dr. Albeniz Martins e Silva Segundo**, MM. Juiz do Trabalho da 07ª Vara do Trabalho de Belém/PA, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que será realizado leilão público pela Leiloeira Oficial **WIRNA CAMPOS CARDOSO** – JUCEPA nº 20150290314, cuja divulgação ocorrerá no sítio eletrônico: www.hastavip.com.br

PROCESSO nº: 0001700-80.1999.5.08.0007

Cumprimento de Sentença na Reclamação Trabalhista

EXEQUENTE: ANTONIO DE FONSECA MARTINS, CPF: 318.962.862-91

EXECUTADOS:

- **MIRANDA CONSTRUÇÕES LTDA.**, CNPJ: 83.657.189/0001-17, na pessoa de seu representante legal;
- **IRVAL NAZARÉ DIAS** – CPF: 015.664.742-72;
- **IZADETE MARIA MIRANDA DE SÁ** - CPF: 302.853.992-68;
- **IVANILDO NAZARE DIAS** – CPF: 026.084.992-87;
- **CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS** – CPF: 627.853.112-72;
- **JULIO MEIDYSON DA CONCEIÇÃO SILVA** – CPF: 392.459.422-87;
- **IM AS CONSTRUÇÃO E OBRAS LTDA – ME.**, CNPJ – 00.602.153/0001-09, na pessoa de seu representante legal;

INTERESSADOS:

- **Prefeitura Municipal de Ananindeua/PA**
- **OCUPANTE DO IMÓVEL**

1º LEILÃO: Inicia no dia **16/10/2020**, às **15:00hs**, e termina no dia **20/10/2020**, a partir das **15:00hs**.

VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), correspondente ao valor da avaliação de fls. 140.

Caso não haja lance, seguirá sem interrupção até:

2º LEILÃO: Inicia no dia **20/10/2020**, às **15:01hs**, e termina no dia **11/11/2020**, a partir das **15:00hs**.

VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), correspondente a **50%** do valor da avaliação.

DA DESCRIÇÃO DO BEM: 01 (UM) LOTE DE TERRENO, IDENTIFICADO PELO NR. 164, medindo 8,00 metros de frente confinado com a quinta alameda do loteamento a que pertence, medindo 20,00 metros pela lateral direita confinado com o lote 162, medindo 20,00 metros pela lateral esquerda confinando com o lote 166, e medindo 8,00 metros de fundos confinando com o lote 163, totalizando 160,00 m². Estando **SEM QUALQUER BENFEITORIA E AINDA COM SUA VEGETAÇÃO NATURAL**. Lote este destacado de porção maior de terreno urbano, formado pela unificação de duas áreas contíguas, sem edificação, sob a numeração 02-B, situado na estrada do Aurá, no lugar denominado Oriboquinha, também conhecido como Aracanga, Município de Ananindeua/PA, medindo 270,00m de frente e fundos, por 180,00m de extensão em ambas as laterais, perfazendo uma área de 48,600m², limitando-se à direita com a estrada Sant´Ana do Aurá, à esquerda com o lote 03-C, e aos fundos com terras de Sandra Almeida, onde está implantado o Loteamento denominado "Flor de Lírio", composto por 182 lotes distribuídos em sete quadras, cinco alamedas (de primeira a quinta), e uma avenida principal e ainda 7.541,445m² de área verde, sem serviços de luz, energia, esgoto e água.

ENDEREÇO: Estrada do Aurá, no lugar denominado Oriboquinha, também conhecido como Aracanga, Município de Ananindeua/PA

Avaliação: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em janeiro de 2019.

Matrícula nº 36.168 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Ananindeua/PA.

CONTRIBUINTE Nº: 116182/2

DO DEPOSITÁRIO: N/C

DO DÉBITO EXEQUENDO: R\$ 21.192,73 (vinte e um mil, cento e noventa e dois reais e setenta e três centavos), em outubro de 2019, a ser atualizado até a data da arrematação.

DO ÔNUS: A **PENHORA** exequenda encontra-se no Termo de Penhora e Depósito, conforme fls. 140 nos autos do processo em epigrafe, bem como no **R-3** da matrícula acima indicada. Não foi possível consultar eventuais débitos fiscais deste bem, uma vez que para a sua consulta, necessária a inclusão de senha, a qual fica na posse do proprietário. Não constam nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até a presente data.

DO IMÓVEL: O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação. As despesas e os custos relativos à transferência patrimonial dos bens, correrão por conta do arrematante. Cabe ao interessado pesquisar diretamente junto aos órgãos competentes a existência de eventuais débitos relativos ao bem leiloado.

DOS ÔNUS HIPOTECÁRIOS e TRIBUTÁRIOS: A hipoteca extingue com a arrematação, assim, nada será devido pelo arrematante ao credor hipotecário (art. 1499, VI, do CC). Havendo pluralidade de credores (inclusive os garantidos por penhora) ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, conforme art. 908, do CPC. Débitos de IPTU e demais taxas e impostos, bem como débitos condominiais (de natureza *propter rem*) serão sub-rogados no valor da arrematação, nos termos do art. 130, 'caput' e parágrafo único, do CTN, c/c com o art. 908, § 1º, do CPC.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL: O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio eletrônico – www.hastavip.com.br –, em conformidade com o disposto no art. 887, §2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do bem móvel a ser apregoado.

DO LEILÃO: O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.hastavip.com.br e será conduzido pela Leiloeira Oficial, **Sra. Wirna Campos Cardoso**, matriculada na JUCEPA sob o nº 20150290314.

DOS LANCES: Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.hastavip.com.br.

DO PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo

responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. O auto de arrematação, nos casos de pagamento parcelado, conterà os prazos, modalidades e condições do pagamento do produto da arrematação desde que o arrematante oferte, pelo menos, o sinal de 20% (vinte por cento) do respectivo valor (art. 888, § 2º, da CLT). A referida proposta será apreciada pelo Juízo responsável, nos moldes do art. 212, IV, do Provimento CR nº 002/2002.

DO PAGAMENTO PARCELADO (art. 212, II, Provimento CR nº 002/2002 c/c art. 769, da CLT): Os interessados em adquirir o bem móvel penhorado em prestações poderão apresentar: (i) até o início do primeiro leilão, proposta para aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início do segundo leilão, proposta para aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 10 (dez) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis (art. 895, §1º, do CPC). As propostas deverão ser encaminhadas por escrito para esta Leiloeira Oficial, por meio do e-mail: comercial@hastavip.com.br (art. 895, I e II e §1º, do CPC), as quais serão apresentadas ao MM. Juízo para eventual homologação.

DAS PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA: Não sendo efetuado o depósito da oferta, a Leiloeira comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando, também, os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à sua apreciação, sem prejuízo da aplicação de sanções legais previstas no art. 897, do CPC. Em caso de parcelamento, o atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento, de acordo com o art. 888, § 4º, da CLT c/c o art. 212, VIII, do Provimento CR nº 002/2002, fará com que o arrematante perca, em favor da execução, todos os depósitos efetuados, inclusive o sinal, voltando à hasta pública os bens executados, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual ou material, a critério da autoridade judicial competente. O arrematante inadimplente, ainda, deverá restituir os bens penhorados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob as penas da lei.

DA COMISSÃO: O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, à título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do encerramento do leilão, que **não** está incluído no valor do lance, sendo que somente será devolvida ao arrematante por determinação judicial, nos termos da Lei. Em caso de acordo, remição ou adjudicação superveniente à publicação do edital, será devida ao Leiloeiro a comissão no patamar de 2% (dois por cento) sobre o valor do bem penhorado, a qual será suportada por quem der causa. Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o leiloeiro fará jus a comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação.

DO PAGAMENTO DA COMISSÃO: O pagamento da comissão da Leiloeira Oficial pelo leilão deverá ser realizado mediante **BOLETO BANCÁRIO**, que será enviado por e-mail ao arrematante.

DA ENTREGA DO BEM: O leiloeiro somente poderá entregar o bem ao arrematante depois de expirado o prazo de 05 (cinco) dias, após a lavratura do auto de arrematação, para a contagem do prazo para apresentação de embargos de terceiro ou embargos à adjudicação, cujo transcurso será cientificado nos autos pela z. Serventia, na forma do art. 675, do CPC combinado com os arts. 769 e 884, ambos da CLT, como, também, prazo para agravo de petição (art. 897, a, da CLT) se for o caso.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.hastavip.com.br.

Ficam, ainda, os executados **MIRANDA CONSTRUÇÕES LTDA, na pessoa de seu representante legal, IZADETE MARIA MIRANDA DE SÁ, IVANILDO NAZARE DIAS, CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS, JULIO MEIDYSON DA CONCEIÇÃO SILVA, e, IM AS CONSTRUÇÃO E OBRAS LTDA – ME, na pessoa de seu representante legal;** e, o exequente, **ANTONIO DE FONSECA MARTINS, INTIMADOS** das designações supra, juntamente com o cônjuge ou companheiro se casado for, bem como eventuais terceiros - **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA; E, OCUPANTE DO IMÓVEL** - e coproprietários, caso não sejam localizados para as intimações pessoais, nos termos do art. 889 e parágrafo único, do CPC.

Belém, 18 de agosto de 2020.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dr. Albeniz Martins e Silva Segundo

Juiz do Trabalho